



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**S E X T O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 009/2019 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E MATUSALÉM
MENDES PRADO - ME, PARA
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO USO DE
DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE
TAXA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS À
LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIA PARA
EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE - CAMPUS UNAÍ.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, autarquia federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MATUSALÉM MENDES DO PRADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.577.790/0001-14**, com sede na Avenida Vereador João Narciso, nº 1151, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, CEP 38610-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por Matusalém Mendes do Prado, conforme qualificações pessoais presentes nos autos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2019 em observância às disposições do art. 57, II e §4º da Lei 8.666/1993 e cláusula quinze do contrato administrativo 009/2019, com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, de forma excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2025 a 11/11/2025, nos termos do §4º, art. 57 da Lei 8.666/93.

1.1.2. O Contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral da Administração, em conformidade com o inciso XII do artigo 78 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Reajustar o valor contratual anual de R\$ 6.938,72 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.343,84 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme IGP-M acumulado de 5,838170 % no período de setembro/2024- fevereiro/2025, em atendimento à cláusula sétima do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CESSIONÁRIA deve apresentar a garantia contratual no prazo de 15 (quinze) dias, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a contar da data de assinatura do

mesmo, nos termos previstos na **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 4 (1682954); Mapa de análise de riscos – Gestão do contrato 1682971, Documento de Formalização de Demanda (DFD) Prorrogação Excepcional (06 meses) (1693791) Documento cálculo bcb - reajuste do aluguel Referencia 02/2025 (1702247) Ofício 88 (1693271), Parecer Referencial n.º 000082020CPUPGFAGU (1564781) e Ofício 236 (1710432).

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, data da assinatura eletrônica

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 25/03/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matusalém Mendes do Prado, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 26/03/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 26/03/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1710461** e o código CRC **5B49C98F**.

Referência: Processo nº 23086.003922/2018-17

SEI nº 1710461

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000